



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=4170795000138,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS
LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.060 - terça-feira, 23 de maio de 2023

24 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.054, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Institui a "Semana da Conscientização sobre a Menopausa".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS, a "Semana da Conscientização sobre a Menopausa", que deve ser comemorada, anualmente, na semana do dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.055, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Campo Grande-MS, o Aniversário da Independência da Bolívia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Campo Grande-MS, o Aniversário da Independência da Bolívia, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 (seis) de agosto.

Art. 2º A festividade do Aniversário da Independência da Bolívia tem por objetivo:

I - divulgar a gastronomia boliviana;

II - fomentar o folclore boliviano;

III - promover o artesanato boliviano.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades, durante o Aniversário de que trata esta Lei, poderão colaborar associações, entidades de classe, empresários, escolas e universidades, bem como outros setores da sociedade para a organização de palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas aos parâmetros e objetivos, para valorizar a cultura boliviana em todas as suas vertentes, com ações pontuais para a sua plena promoção.

Art. 4º Além das ações dispostas no art. 3º desta Lei, para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas no dia da comemoração, o Poder Executivo poderá auxiliar com as seguintes demandas:

I - iluminação com as cores da bandeira da Bolívia, em homenagem à sua comunidade;

II - contratação de bandas musicais, seguranças e brigadistas;

III - veiculação de campanhas de divulgação da festa em mídia local e em material gráfico;

IV - realização de eventos e atrações artísticas e culturais;

V - fornecimento de estruturas como tendas, cones para fechamento de rua, banheiros químicos, palcos, entre outros; e

VI - atividades educativas e recreativas para adultos e crianças.

Parágrafo único. As demandas específicas serão apresentadas à Prefeitura Municipal de Campo Grande e às Secretarias responsáveis.

Art. 5º As despesas para a realização do Aniversário correrão por conta das contribuições da indústria, comércio, de instituições públicas e privadas e das dotações orçamentárias que houver por bem o Chefe do Executivo consignar para tanto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.056, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Projeto Uma Mão Amiga, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Projeto Uma Mão Amiga, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade deixe de cumprir as exigências previstas na Lei n. 4.880, de 3 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Paulo da Silva